

# CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Sociedade Anônima de Capital Aberto  
CNPJ nº 76.255.926/0001-90 NIRE 41300045488

## ATA DA TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 11 de maio de 2012, às 11h15min, em sua filial sita na Avenida Paulista, 854, 16º andar, em São Paulo, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, convocados pelo seu Presidente, Sr. Masao Esaka, que, na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim, Mario Ataru Abe, para secretariar. Mencionou que se encontravam presentes também os membros do Conselho Fiscal, senhores Francisco Elói Spagolla, Francisco Takuji Eda e Paulo Caio Ferraz de Sampaio. Declarando aberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o **primeiro item** da reunião tinha a finalidade de apreciar a indicação do Sr. **YOSHIHIDE KIMURA**, japonês, casado, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 310, apto. 151-A, Jardim Paulista, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE número V305428-1 e do CPF nº. 226.916.238-23, para o cargo de membro do Conselho de Administração desta sociedade, hoje ocupado pelo Dr. Rodolpho Seigo Takahashi, tendo sido aprovada a indicação por unanimidade, sendo que o Sr. Yoshihide Kimura será nomeado ao cargo oportunamente após a autorização de trabalho para exercer cargo concomitante pelos órgãos competentes, em especial pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego. Na sequência, passou-se para o **segundo item** da pauta, onde após à apreciação, deliberou-se pela venda, em momento oportuno, dos seguintes imóveis: (a) apartamento nº 71, localizado no 7º andar, e quatro garagens, do Edifício Maison Kyohei Paraíso, situado na Rua Teixeira da Silva, 407, Vila Mariana, em São Paulo, SP; (b) prédio e galpão localizados na Rua Takeo Atomiya, 594, Jardim Estoril, em Cornélio Procópio, PR; (c) Casa localizada na Avenida Governador Mario Covas Jr., 6035, Beira Mar, Bairro Oásis, em Balneário Peruíbe, SP. A seguir, como **terceiro item**, foi concedida autorização à Diretoria para alienar bens do ativo permanente até o limite anual de cinco milhões de reais, nos termos da letra g do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, ficando aprovada a omissão dessas assinaturas para fins de publicação. (a) Mario Ataru Abe – Secretário; Masao Esaka – Presidente; Shigeto Shimizu; Kiyoharu Ito; Rodolpho Seigo Takahashi e Ivaldo Fioravanti.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada às fls. 84 e 85 do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração – nº. 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 000558, em 08/06/2006.

São Paulo, 11 de maio de 2012.

---

Mario Ataru Abe – Secretário  
RG nº. 5.771.548-8 SSP/SP  
CPF nº. 751.040.168-20